



Câmara Municipal de Palmital

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 002/90

SÚMULA: Cria vagas para admissão de funcionários públicos municipais, aprovados através de concurso.

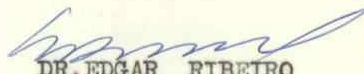
A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários para exercerem o cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Palmital, como segue:

Nº de Vagas	CARGO
04	Vigia
15	Auxiliar Administrativo
03	Motorista

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Palmital, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa.


DR. EDGAR RIBEIRO
PRESIDENTE